PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.880, DE 11 DE JUNHO DE 1.981

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos da alínea b do artigo 4º da Lei 1.219, de 18 de novembro de 1.980, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$6.625.000,00 (seis milhões, seis-/centos e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado às seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

1. LEGISLATIVO

1.2. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01070212.01-Manutenção da Unidade.....Cr$150.000,00

2. EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$750.000,00

2. EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais

03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$100.000,00

cont.fls.02

cont.Decreto nº 1.880, de 11/6/81

2. EXECUTIVO
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$100.000,00
2. EXECUTIVO
2.4. S.E.R.Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
16885342.01-Manutenção da Unidade.....Cr$1.500.000,00
2. EXECUTIVO
2.4. S.E.R.Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
16885342.01-Manutenção da Unidade.....Cr$1.500.000,00
2. EXECUTIVO
2.5. Educação e Cultura
Ensino de Primeiro Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
08421882.01-Manutenção da Unidade ..... Cr$250.000,00
2. EXECUTIVO
2.5. Educação e Cultura
Ensino de Primeiro Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

cont.fls.03

cont.Decreto nº 1.880, de 11/6/81

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

08421882.01-Manutenção da Unidade.....Cr$.1.000.000,00

2. EXECUTIVO

2.7. Assistência e Previdência

Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

15814862.01-Manutenção da Unidade..... Cr$50.000,00

2. EXECUTIVO

2.7. Assistência e Previdência

Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.3. Salário Família

15824922.04-Manutenção da Unidade.....Cr$250.000,00

2. EXECUTIVO

2.7. Assistência e Previdência

Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.8.0. Contribuição ao PASEP

15844942.05-Manutenção da Unidade.....Cr$200.000,00

2. EXECUTIVO

2.8. Serviços Urbanos

Setor de Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

10603252.01-Manutenção da Unidade.....Cr$250.000,00

cont.fls.04

cont.Decreto nº 1.880, de 11/6/81

2. EXECUTIVO
2.8. Serviços Urbanos
Setor de Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
10603272.01-Manutenção da Unidade.....Cr$300.000,00

2. EXECUTIVO
2.8. Serviços Urbanos
Setor de Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
10585752.01-Manutenção da Unidade.....Cr$75.000,00

2. EXECUTIVO
2.8. Serviços Urbanos
Setor de Cemitérios
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
10603262.01-Manutenção da Unidade.....Cr$75.000,00

2. EXECUTIVO
2.9. Abastecimento
Setor de Matadouro
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
04160972.01-Manutenção da Unidade.....Cr$75.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se

cont.fls.05

cont.Decreto nº 1.880, de 11/6/81

verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico/ da Receita.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de junho de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Mu ni cipal de Parapuã e afixado no lugar de costume, na data supra.-

Hirsino Cinacchi Junior
— secretário —